

## REGULAMENTO DA “CAMPANHA S.O.S CORREDORES DE ELITE DA REGIÃO DO CARIRI”

Este evento esportivo é uma campanha destinada a apoiar os “Corredores de Elite da Região do Cariri” nesse momento de pandemia, em virtude das dificuldades financeiras provocadas pela proibição de eventos em todo o país. Trata-se de uma competição amistosa de atletismo para arrecadar fundos em uma “vaquinha virtual”, cujos valores serão destinados aos participantes conforme a divisão estabelecida na tabela descrita neste regulamento.

1. A competição terá um percurso de 5 km em rua, onde serão considerados vencedores os atletas e as atletas com os melhores resultados.
2. A prova deverá ser realizada e filmada pela equipe de apoio do atleta, observadas as medidas de distanciamento previamente estabelecida pelas autoridades locais, que comprovará o percurso e o tempo com o vídeo sem edição da largada à chegada.
3. Podem participar da competição os atletas com idades de 14 anos ou mais no ano da competição, cujos participantes serão os 15 melhores homens, e as 15 melhores mulheres classificados no ranking da região, perfazendo um total de no máximo 30 atletas que serão beneficiados entre os dois grupos de gênero, sendo que **NO DIA DA COMPETIÇÃO, POR QUESTÃO DE LOGÍSTICA, APENAS OS 10 (DEZ) MELHORES CLASSIFICADOS DE CADA GRUPO VÃO COMPETIR. OU SEJA, 10 HOMENS DE 10 MULHERES.**
4. Para fins deste regulamento, fazem parte da Região do Cariri conforme Lei Complementar Estadual 154/2015, os **ATLETAS CUJAS SUAS INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS TENHAM A SEDE REGISTRADA NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.**
5. Todos os tempos para comprovações de participação devem ter sido obtido em competições com cronometragem por chip e/ou fotofinish, ou cronometragem manual em competições da federação local.
6. A prova deve ser realizada em um percurso de rua devidamente aferido por trena, medidor oficial ou veículo cujo velocímetro tenha medição a partir do ZERO.
7. Para os atletas que não tenham como comprovar os seus tempos oficiais na distância do evento, será realizado uma seletiva para cada atleta individualmente no dia 05 de julho de 2020, em que juntamente com sua equipe multidisciplinar e responsável por todos os procedimentos deve realizar sua competição e aferir o resultado para encaminhamento a Comissão Organizadora do Evento (COE). Tal resultado deve ser obtido com o uso de um relógio com **GPS** devidamente acomodado no pulso do atleta, não sendo permitido o

- acompanhamento por qualquer tipo de veículo automotor ou por outro atleta (pace/coelho) para dar o ritmo do prova.
8. O acompanhamento para filmagem da corrida deve ser feito sempre na retaguarda do atleta, evitando com isso, qualquer tipo de manobra que possa atrapalhar o competidor.
  9. O percurso de corrida não deve ter variação de subida ou decida superior a 10 metros de inclinação, sendo que a referida seletiva pessoal deve ser realizada na cidade do atleta ou em local apropriado (rua, estrada ou pista oficial), desde que observe esse regulamento.
  10. A campanha S.O.S Corredores de Elite da Região do Cariri, será realizada no dia 26 de julho de 2020, onde cada atleta pode realizar em sua cidade ou outro local devidamente aprovado pela organização.
  11. Toda tentativa de burlar esse regulamento será considerada como motivo de desclassificação e perda da ajuda financeira arrecadada.
  12. A verificação de tempos e percursos “duvidosos” poderá ser realizada pelo organizador ou por um árbitro indicado antes da premiação do atleta, nos termos desse regulamento.
  13. Os caso omissos e os recursos serão resolvidos por um júri de apelação formado pelos treinadores oficiais dos atletas, exceto o treinador do atleta envolvido.

#### TABELA DE PRÊMIOS AOS 30 ATLETAS CLASSIFICADOS

1º COLOCADO MASC/FEM	7% DO VALOR ARECADADO
2º COLOCADO MASC/FEM	5% DO VALOR ARECADADO
3º COLOCADO MASC/FEM	3% DO VALOR ARECADADO
DO 4º AO 15º MASC/FEM	DIVISÃO POR IGUAL DO VALOR (70%) LÍQUIDO RESTANTE

Comissão organizadora

Juazeiro do Norte, CE 16 de junho de 2020.